

§ 2º- As infrações a esta Lei cometidas por menores de idade, ou inimputáveis, será de responsabilidade de seus pais, responsáveis ou guardiões.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo dos serviços de fiscalização de posturas municipais, podendo ser feita eventualmente, por membros de conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município, incumbindo-lhes a aplicação das penalidades previstas nesta Lei

Art. 6º- poderá ser autorizado pelo poder público, convênios com, a Polícia Militar, Bombeiros e fiscais do meio ambiente.

Art. 7º - Da aplicação de multa prevista na Lei, caberá recurso ao Chefe do Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Mesmo vencedor o recursos, não se devolverão artefatos ou materiais apreendidos, devendo ser destruídos pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º - Em conjunto com as autoridades locais de ensino, o Município desenvolverá campanhas anuais contra o uso inadequado de pipas, papagaios e similares, em especial quanto ao uso de linhas dotadas de cortantes (cerol).

Art. 9º - As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Mariano
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

srs. Pares, é de conhecimento de todos, a utilização de brinquedos confeccionados pelas crianças e algumas vezes adultos, conhecidos como pipas ou papagaios.

De modo geral, consiste o utensílio em armação feita de varetas de taquara, bambu ou outro material com a configuração de estrelas, circunferências e outros, contendo uma extensão de pano ou outro produto, a que denominam rabo, que serve para dar equilíbrio ao petrecho, quando lançado ao ar, onde se mantém por ação do vento.

Na outra extremidade, em terra, o usuário manipula o aparelho através de fios de linha, dando-lhe altura e movimentação que pretende. É comum que, como travessura, um passante corte o fio, perdendo-se o papagaio por ação do vento.

Pra evitar esse procedimento, os usuários da pipa ou papagaio geralmente usam cerol com vidro moído ao longo do fio ou neles utilizam outras linhas assemelhadas igualmente cortantes, como é o caso também da linha Chilena que é proibida a venda e comercialização do Brasil.

Daí, provém o efeito danoso, como linha cortante utilizada é pouco visível, tem ocorrido que pessoas, principalmente motociclistas em velocidade, não enxergam o fio pulverizado com vidros, indo ao seu encontro, Disto, tem resultado graves lesões em geral no pescoço, tendo-se mesmo notícias de inúmeras vítimas fatais, devido a essa espécie de acidentes, aqui em nosso Município já houve várias vítimas fatais e algumas com lesões graves.

O Poder Público tem o dever de atuar repressivamente nessa questão, a fim de manter a paz social,